



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Gestão Estratégica**  
**Escritório de Projetos**

**SOLICITAÇÃO DE PROJETO ESTRATÉGICO**

**Nome do Projeto:** *Racionalização de materiais de consumo – pesquisa de qualidade dos materiais*

**Controle de Versões**

**Autor da Solicitação:** *Secretaria de Material e Logística*

**Email:** [christin@trt3.jus.br](mailto:christin@trt3.jus.br)

**Ramal:** 7140

Versão	Data	Notas da Revisão
1	02.02.2015	<i>Versão atualizada de acordo com os novos templates do EP</i>

**SITUAÇÃO ATUAL E JUSTIFICATIVA**

É sabido a Administração Pública adquire seus produtos por meio de processo licitatório, mediante o qual seleciona proposta mais vantajosa. Reza o artigo 7º, § 5º da Lei 8.666/93 que é vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas. Assim sendo, cabe à Administração, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, realizar, pormenorizadamente, a especificação técnica do objeto pretendido com as características necessárias à qualidade satisfatória.

A Secretaria de Material e Logística, quando da proposição para aquisição dos materiais, realiza a especificação detalhada dos objetos que adquire de modo a evitar a compra de produtos de baixa qualidade, sobretudo porque o pregão eletrônico é uma forma de aquisição por menor preço. No entanto, algumas vezes, por mais específico que seja o detalhamento, o que acontece na prática é que as empresas adjudicatárias tentam violar as normas atinentes ao certame, encaminhando produtos fora da especificação solicitada.

Ocorre que a adequação dos materiais à especificação contida no Edital é verificada por amostragem, sendo impossível à SML apurar a qualidade de todos os produtos colocados à disposição dos usuários. É neste momento que o feedback dos usuários/servidores sobre a qualidade dos materiais se mostra imprescindível, porquanto oportuniza ao Órgão desclassificar, penalizar e até mesmo impedir que empresas inidôneas contratem com a Administração Pública.

Para tanto, propõe-se a adoção de pesquisa de qualidade dos materiais enviados às Unidades, o que evitará a contratação de produtos de qualidade inferior e o desperdício de recursos públicos.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**Secretaria de Gestão Estratégica**  
**Escritório de Projetos**

**SOLICITAÇÃO DE PROJETO ESTRATÉGICO**

**Nome do Projeto:** *Racionalização de materiais de consumo – pesquisa de qualidade dos materiais*

**DESCRIÇÃO**

Trimestralmente (a partir de março/15), será enviado às Unidades um formulário, indicativo da qualidade de cada um dos materiais, que deverá ser obrigatoriamente preenchido e entregue à SML para a compilação e divulgação dos dados.

Além disso, deverá ser criado na Intranet um formulário eletrônico para receber, a qualquer momento, reclamações e sugestões dos usuários sobre a qualidade dos materiais entregues.

**RESULTADOS ESPERADOS**

Aperfeiçoar a logística de materiais, reduzir os custos, diminuir o desperdício, além de promover a eficiência e a eficácia na gestão de recursos públicos.

**VINCULAÇÃO ESTRATÉGICA**

Otimização da logística de materiais, bens e serviços.

**PREVISÃO DE INÍCIO DO PROJETO:** Março de 2015.

**PROPOSTA DE GERENTE DO PROJETO:** Christiane Nogueira de Podestá

**INDICAÇÃO DE PATROCINADOR DO PROJETO:** Carlos Athayde – Secretário de Material e Logística